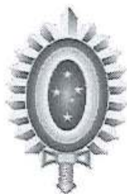
EB20-D-03.105



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDANTE DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE BIOSSEGURANÇA, BIOPROTEÇÃO E DEFESA BIOLÓGICA DO EXÉRCITO

2ª Edição
2024

EB20-D-03.105



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDANTE DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE BIOSSEGURANÇA, BIOPROTEÇÃO E DEFESA BIOLÓGICA DO EXÉRCITO

2ª Edição
2024



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.240, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova a Diretriz de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica do Exército.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso III, e o art. 4º, inciso X, ambos do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e em conformidade com o **caput** do art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, do Comandante do Exército, e considerando o que consta dos autos nº 64535.067254/2024-38, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica do Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional, os Órgãos de Direção Setorial, os Comandos Militares de Área e os demais órgãos adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 207-EME, de 14 de outubro de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gen Fernando Soares

General de Exército FERNANDO JOSÉ SANT'ANA SOARES E SILVA
Chefe do Estado-Maior do Exército

(Publicado no Boletim do Exército nº 7, de 16 de fevereiro de 2024)

FOLHA DE REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

Pag

1. FINALIDADE 04

2. REFERÊNCIAS 04

3. OBJETIVOS........................ 05

4. CONCEPÇÃO GERAL 05

5. ATRIBUIÇÕES 06

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS 14

1. FINALIDADE

Orientar o preparo e o emprego do Exército no planejamento e desenvolvimento de ações de Biossegurança, Bioproteção e de Defesa Biológica, de modo a fortalecer as capacidades nacionais de resposta às ameaças de natureza biológica.

2. REFERÊNCIAS

a. Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012 - Estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa; dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de defesa; altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências;

b. Portaria Normativa nº 1.064/MD, de 19 de abril de 2013, que dispõe sobre estabelecimento de Requisitos Operacionais Conjuntos (ROC) para produtos de defesa comuns às Forças Armadas;

c. Guia de Empresas e Produtos de Defesa - MD, 2021;

d. Portaria GM-MD nº 2.312, de 24 de abril de 2023 - Aprova as Diretrizes de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica do Ministério da Defesa;

e. Portaria nº 022-EME, de 3 de julho de 1987, que aprova o Manual de Campanha C 3-40 - Defesa contra os Ataques Químicos, Biológicos e Nucleares, 1ª Edição, 1987;

f. Portaria nº 204-EME, de 14 de dezembro de 2012 - Aprova a Diretriz para Atualização e Funcionamento do Sistema de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear do Exército;

g. Portaria nº 228-EME, de 28 de setembro de 2015. Aprova a Diretriz para a Implantação do Instituto de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (EB20D-07.046);

h. Portaria nº 187-EME, de 27 de agosto de 2015, que dispõe sobre a padronização de materiais para DQBRN;

i. Portaria nº 432-EME, de 10 de outubro de 2017. Aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Obtenção da Capacidade Operacional Plena (Prg EE OCOP) (EB20-D-08.006);

j. Portaria nº 038-COTER, de 14 de junho de 2016, que aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.233 - Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear, 1ª Edição, 2016;

k. Portaria nº 114-COTER, de 19 de dezembro de 2017, que aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.234 - Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear nas Operações, 1ª Edição, 2016 e da outras providências;

l. Portaria - DGP/C Ex Nº 088, de 8 de abril de 2021. Aprova a Diretriz para o Funcionamento do Instituto de Biologia do Exército (IBEx);

m. Resolução CIBES nº 13, de 10 de março de 2010; e

n. Classificação de Riscos dos agentes Biológicos – MS, 1ª edição – 2022.

3. OBJETIVOS

- Estabelecer os princípios básicos para a Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica no âmbito do Exército Brasileiro.

- Permitir a atuação com as demais Forças Singulares (FS), no contexto de operações conjuntas (interoperabilidade), combinadas (multinacionais) e com agências governamentais e não governamentais no âmbito de operações em ambiente interagências na área de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Considerações iniciais

Para os efeitos desta Diretriz, considera-se:

1) Agente Biológico: qualquer organismo, microrganismo, organismo geneticamente modificado com atividade biológica, vírus, viroides ou partículas replicantes, com potencial biológico infeccioso ou tóxico aos seres humanos, aos animais, às plantas ou ao meio ambiente em geral e que pode ser usado propositalmente como arma no bioterrorismo ou guerra biológica, tipicamente encontrados na natureza com possibilidade de sofrer alteração para incrementar sua capacidade de causar moléstias, torná-los mais resistentes aos medicamentos existentes ou para incrementar sua capacidade de se disseminar no meio ambiente;

2) Bioconfiança (**biosurety**): conjunto de sistemas e procedimentos para salvaguardar os agentes biológicos e toxinas contra furto, roubo, perda, desvio, acesso ou uso não autorizado, e garantir que todas essas ações sejam conduzidas de maneira segura e confiável, englobando nesse conceito a biossegurança, a bioproteção e os controles de pessoal e material;

3) Bioproteção (**biosecurity**): conjunto de princípios, ações, medidas e tecnologias para a proteção, controle e responsabilização para prevenir o acesso não autorizado, perda, furto e roubo, uso indevido, desvio ou liberação intencional não autorizada de agentes e materiais, de forma a minimizar riscos biológicos;

4) Biossegurança (**biosafety**): conjunto de princípios, ações, medidas e tecnologias que são implementados para prevenir, controlar e evitar a exposição não intencional ou a liberação inadvertida de agentes e materiais biológicos, os quais possam comprometer a saúde do homem, dos animais, das plantas, recursos genéticos, meio ambiente ou a qualidade dos trabalhos desenvolvidos;

5) Defesa Biológica, a compreender:

a) conjunto de atividades relacionadas à obtenção de condições operacionais seguras, prevenção e controle de acidentes ou à mitigação dos impactos destes visando a proteção de indivíduos expostos, animais, plantas e do meio ambiente contra os riscos inerentes a agentes e materiais biológicos; e

b) o conjunto de ações e medidas de segurança pessoal, institucional e de infraestrutura que devem ser implementadas para evitar o acesso indevido a tecnologias, pesquisa, procedimentos e linhas de fabricação, inclusive as previstas pelas Forças Armadas para prevenir e enfrentar ataques por agentes biológicos ou toxínicos;

6) Organismo Geneticamente Modificado (OGM): organismo cujo material genético - ADN/ARN tenha sido modificado por qualquer técnica de engenharia genética;

7) Patrimônio Genético: informação de origem genética de espécies vegetais, animais, microbianas ou espécies de outra natureza, incluindo substâncias oriundas do metabolismo destes seres vivos; e

8) Risco Biológico: combinação da probabilidade de ocorrência e do impacto de efeitos adversos à saúde humana, animal, vegetal e ao meio ambiente em decorrência da manipulação, exposição, escape, liberação intencional autorizada ou não intencional de agentes e materiais biológicos.

b. Premissas

1) Promover a capacitação de pessoal, por meio do desenvolvimento de estudos sobre Biossegurança, Bioproteção e de Defesa Biológica, treinamentos simulados e estudos de casos, assim como cursos e pesquisas, no País e no exterior, dentre outros.

2) Promover ações de estímulo à pesquisa em áreas afetas à Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica.

3) Acrescentar ou aprimorar, nos currículos dos Estabelecimento de Ensino e nos Programas de Instrução, conteúdo relacionado à Biossegurança, Bioproteção e de Defesa Biológica, visando ao efeito multiplicador junto aos integrantes do Exército.

4) Padronizar conceitos, planos, ações, doutrina e emprego de pessoal, bem como de materiais e equipamentos, na execução das atividades militares de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica.

5) Proporcionar a interação do Exército com as demais FS, com as Agências Civis públicas e privadas, e com as Nações Amigas visando às ações de Biossegurança, Bioproteção e de Defesa Biológica, nos casos de ameaças, ataques ou desastres em que estejam envolvidos agentes biológicos, toxínicos e OGM.

6) Desenvolver, junto aos públicos interno e externo, a mentalidade de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica.

7) Estimular e promover o intercâmbio com outras nações e organismos internacionais visando à troca de experiências, conhecimentos e cooperação mútua.

8) Incentivar a participação do pessoal do Exército relacionado à área em cursos e eventos atinentes à Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica.

9) Promover a realização de treinamentos em Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica de forma a manter a operacionalidade no âmbito do Exército.

10) Encaminhar ao Ministério da Defesa (MD) propostas de assuntos de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica, com o objetivo de compartilhar e promover a padronização e a otimização das ações militares nessa atividade.

11) Cooperar com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), o Ministério das Relações Exteriores (MRE) e o Ministério da Saúde (MS) sobre assuntos de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica junto às Agências e Organismos Internacionais de Proibição de Armas de Destruição em Massa.

5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército (EME)

- Manter permanentemente atualizada esta diretriz, propondo os aperfeiçoamentos necessários para garantir sua efetividade.

- Planejar e orientar o intercâmbio doutrinário na área de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica com instituições de Nações Amigas, das demais Forças Armadas (FA) e de órgãos de Segurança Pública e de agências civis.

- Definir o material específico de dotação das Organizações Militares (OM) diretamente relacionadas à Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica.

- Consolidar a Lista de Necessidades de material específico remetida pelo Comando de Operações Terrestres (COTER), Departamento Geral do Pessoal (DGP), Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx) e Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), visando à aquisição no mercado interno e/ou externo.

- Consolidar as necessidades de capacitação no Brasil e no exterior na área de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica, remetidas pelo COTER, DGP, DECEx e DCT.

- Consolidar as lições aprendidas e melhores práticas observadas por ocasião dos exercícios de adestramento e/ou operações reais de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica.

- Envidar esforços junto ao MD, a fim de solicitar a provisão de recursos específicos para as ações de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica no âmbito do Exército.

b. Comando de Operações Terrestres (COTER)

- Assessorar o EME na proposição da doutrina de emprego das OM Defesa Química Biológica radiológica e Nuclear (DQBRN) vinculadas diante dos assuntos relacionados à Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica.

- Planejar, coordenar e controlar a execução das Técnicas, Táticas e Procedimentos (TTP), relacionados ao adestramento específico das OM de DQBRN, na área da Defesa Biológica, estabelecendo as métricas para avaliação dessas atividades.

- Manter atualizados os conhecimentos relativos a instalações/estruturas estratégicas com potencial para a ocorrência de eventos biológicos e aos locais prioritários para avaliação de risco prévia.

- Estabelecer, em todos os níveis, os procedimentos de segurança orgânica para a Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica.

- Receber dos Comandos Militares de Área (C Mil A) (com jurisdição sobre as OM DQBRN) e do Comando de Operações Especiais (COpEsp) a Lista de Necessidades de Material específico, a fim de consolidação e remessa ao EME para aquisição no mercado interno e externo.

- Receber dos C Mil A (com jurisdição sobre as OM DQBRN) e do COpEsp as necessidades de capacitação no Brasil e no exterior na área de DQBRN, a fim de consolidação e remessa ao EME.

- Manter atualizados os assuntos e objetivos a serem observados nos Programas-Padrão de Instrução (PPB e PPA) nos assuntos relacionados à Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica.

- Prever, quando possível, no Programa de Instrução Militar (PIM) a realização de estágios de área visando à capacitação básica de oficiais e praças em assuntos de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica.

- Propor ao EME a atualização desta diretriz sempre que necessário, por iniciativa própria ou das OM com vinculação em Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica.

- Coordenar as ações de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica com as OM do Sistema de Defesa Química Biológica Radiológica Nuclear do Exército (SisDQBRNEx): 1º Batalhão de Defesa Química Biológica Radiológica Nuclear (1ºBtl DQBRN), Companhia de Defesa Química Biológica Radiológica Nuclear (Cia DQBRN), Instituto Biológico do Exército (IBEx), Instituto de Defesa Química Biológica Radiológica Nuclear (IDQBRN) e Instituto Militar de Engenharia (IME).

- Empregar as OM de assessoria científica (IBEx e IDQBRN), no contexto de ações de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica.

- Elaborar as diretrizes específicas de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica de acordo com as especificidades da Força Terrestre (F Ter).

- Manter o MD, por meio do EME, atualizado sobre as diretrizes específicas de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica elaboradas em suas respectivas áreas de atuação.

- Incentivar a participação de seu pessoal relacionado à área em cursos e eventos atinentes à Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica.

- Promover a realização de treinamentos em Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica com o objetivo de manter a operacionalidade de seu efetivo e do SisDQBRNEx.

- Inserir matérias relacionadas à Biossegurança, à Bioproteção e à Defesa Biológica em seus cursos, e incluir exercícios e aplicações práticas em que o conhecimento específico deva ser observado e avaliado.

- Encaminhar ao MD, por meio do EME, propostas de assuntos de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica com o objetivo de compartilhar e promover a padronização e a otimização as ações militares nessa atividade.

- Designar representantes de suas estruturas para participar de eventos, nacionais e internacionais, nas áreas de interesse da Biossegurança, da Bioproteção e da Defesa Biológica inclusive em organismos internacionais de proibição de armas biológicas.

- Assessorar o MCTI e o MRE sobre assuntos de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica, atinentes à F Ter, junto às Agências e Organismos Internacionais de Proibição de Armas de Destruição em Massa, em atenção a Convenção de Proibição de Armas Biológicas (CPAB).

- Fortalecer a imagem do Exército Brasileiro e a comunicação estratégica a nível nacional e internacional junto a Representação Permanente do Brasil na Conferência do Desarmamento (REBRADESARM) da Organização das Nações Unidas (ONU), bem como nas agências internacionais relativas a armas de destruição em massa.

- Integrar grupos de trabalho e tropa especializada na área de defesa biológica para atendimento a compromissos, acordos de cooperação e convenções internacionais firmados pelo Brasil.

- Acompanhar e prestar assessoramento em atividades desenvolvidas pelo Exército junto à entidades internacionais relacionadas ao desarmamento e não proliferação de armas de destruição em massa e seus vetores.

c. Comando Logístico (COLOG)

- Planejar e coordenar junto ao COTER e EME o levantamento de necessidades, aquisição (quando for o caso), distribuição, desfazimento e descarte dos materiais específicos necessários às ações de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica.

- Receber do COTER a Lista de Necessidades de Material específico para aquisição no mercado interno e externo.

- Proceder à distribuição do material específico, conforme diretrizes do EME.

- Planejar e coordenar o apoio logístico necessário para garantia da Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica.

d. Departamento-Geral do Pessoal (DGP)

- Assessorar o COTER nas ações de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica.

- Designar a Diretoria de Saúde como órgão responsável junto ao COTER nas ações de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica, no âmbito do Exército.

- Levantar e apresentar ao EME, anualmente, a Lista de Necessidades de Material específico da área de saúde e pesquisa em defesa biológica.

- Levantar e apresentar ao EME, anualmente, as necessidades de capacitação no Brasil e no exterior na área de saúde e pesquisa em defesa biológica.

e. <u>Departamento de Engenharia e Construção (DEC)</u>

- Planejar, coordenar e executar as tarefas relativas à construção e manutenção de instalações das OM que trabalhem com assuntos relacionados à Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica.

f. <u>Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT)</u>

- Integrar as ações de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica por meio do IDQBRN/CTEx, prestando a assessoria científica e o apoio técnico às tarefas operacionais das OM DQBRN.

- Assessorar o COTER na padronização e na elaboração dos Elementos de Definição (ED) dos Produtos de Defesa (PRODE) e dos Materiais de Emprego Militar (MEM) na área de à Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica.

- Assessorar o EME, o COTER, COLOG e o DGP no desenvolvimento e manutenção de um Sistema Integrado de Informações de defesa à Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica.

- Realizar a prospecção, em âmbito nacional e internacional, de PRODE e de MEM de DQBRN no "estado da arte", a fim de incorporar os avanços científico-tecnológicos e buscar parcerias estratégicas para o desenvolvimento da Base Industrial Defesa nessa área.

- Obter informações atualizadas com as instituições responsáveis por catalogar as indústrias farmacêuticas e de biotecnologia; os principais centros de pesquisa e de manipulação de microrganismos e outras instituições que possuam fermentadores de grande porte.

- Realizar a pesquisa e desenvolvimento (P&D) e o intercâmbio científico-tecnológico na área de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica com instituições de nações amigas, das demais FA, de agências públicas e de órgãos civis.

- Desenvolver linhas de pesquisa na área de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica para os trabalhos acadêmicos e projetos interdisciplinares do IME, conforme diretrizes do EME.

g. <u>Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx)</u>

- Assessorar o COTER, por meio da Divisão DQBRN/Escola de Instrução especializada (EsIE), na área de ensino para capacitação de recursos humanos e atualização/reciclagem do pessoal já especializado em DQBRN, com foco na Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica.

- Determinar aos estabelecimentos de ensino subordinados a inclusão de temas relacionados à Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica nos respectivos Planos de Disciplinas (PLADIS), visando ao aperfeiçoamento da doutrina de emprego.

- Desenvolver linhas de pesquisa na área de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica para os trabalhos acadêmicos e projetos interdisciplinares de seus estabelecimentos de ensino, conforme as diretrizes do EME.

- Levantar e apresentar ao COTER, anualmente, a Lista de Necessidades de Material específico para emprego nas atividades de ensino de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica.

- Levantar e apresentar ao EME e ao COTER, anualmente, as necessidades de capacitação e de especialização no Brasil e no exterior na área de ensino de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica.

- Conduzir, por meio da Divisão DQBRN/EsIE, a especialização de militares (oficiais e sargentos) do EB na área de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica, conforme as diretrizes do EME.

h. Centro de Inteligência do Exército (CIE)

- Atualizar o Plano de Inteligência do Exército (PIEx), inserindo o repertório de conhecimentos necessários relativos a instalações/estruturas estratégicas com potencial para a ocorrência de eventos relacionados à Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica.

- Apresentar ao COTER, quando oportuno ou por solicitação, os conhecimentos relativos a instalações/estruturas estratégicas com potencial para a ocorrência de eventos biológicos.

- Realizar, com apoio de assessoria especializada das OM DQBRN (IBEx e IDQBRN/ Centro Tecnológico do Exercito (CTEx)), as análises de risco para subsidiar o planejamento de operações de Defesa Biológica.

i. Comandos Militares de Área (C Mil A)

- Levantar e apresentar ao COTER, anualmente, a Lista de Necessidades de Material específico das OM DQBRN que se situem em sua área de responsabilidade, para aquisição no mercado interno e externo.

- Levantar e apresentar ao COTER, anualmente, as necessidades de formação, capacitação e o treinamento de equipes multidisciplinares de saúde, para pronta resposta às emergências que envolvam a Defesa Biológica distribuindo-as nas regiões de maior risco potencial.

- Manter atualizados os conhecimentos relativos a instalações/estruturas estratégicas com potencial para a ocorrência de eventos de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica em sua área de responsabilidade, visando à implementação das medidas de segurança.

- Estabelecer e manter atualizados os Planos de Resposta às Ameaças Biológicas, relativos à lista de instalações/estruturas estratégicas de sua área de responsabilidade, de acordo com as prioridades estabelecidas nas análises de risco.

j. Diretoria de Saúde (D Sau)

- Coordenar, junto ao COTER, e no âmbito do Exército, as ações de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica, prestando a assessoria na área de saúde operacional e assistencial ao pessoal e de apoio técnico às tarefas de análises clínicas para apoio ao diagnóstico.

- Propor, quando possível, a organização do Sistema Integrado de Informações de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica ao EME.

- Levantar e manter atualizado um catálogo com capacidades de organizações e competências de pessoal das demais FA e de órgãos públicos e privados, visando a atuação conjunta ou em ambiente interagências.

- Levantar, em âmbito regional, por meio da Seção de Saúde Regional/RM, os hospitais de referência nos níveis secundário e terciárias (militares e civis), visando à evacuação e ao tratamento de vítimas expostas a agentes biológicos.

- Realizar pesquisa e desenvolvimento na área de biossegurança, inclusive intercâmbio científico e tecnológico com instituições de Nações Amigas, demais FA, agências públicas e órgãos civis.

- Equipar e capacitar, quando possível, o Laboratório Químico Farmacêutico do Exército (LQFEx) para a produção de antídotos e insumos de proteção biológica.

- Adquirir e manter os estoques de antídotos contra agentes QBRN, para suprir as tropas especializadas e as OM de saúde.

- Realizar a prospecção, em âmbito nacional e internacional, de PRODE e de MEM Classe VIII no "estado da arte", a fim de incorporar os avanços científico-tecnológicos e manter os protocolos de atendimento atualizados.

- Apoiar tecnicamente o DECEx e o COTER na realização de cursos e estágios de defesa biológica, auxiliando na formação e especialização de pessoal de saúde especializado em DQBRN, com foco na Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica, particularmente no ensino do tratamento especializado.

- Coordenar tecnicamente, através dos Inspetores de Saúde das RM, a evacuação para os hospitais secundários, terciários e quaternários, podendo ser Organizações Civis do Sistema Único de Saúde (incluindo Hospitais Universitários), Organizações Militares de Saúde (OMS), hospitais das demais FA e/ou Forças Militares Estaduais e Organizações Civis de Saúde Contratadas (OCS).

k. Instituto de Biologia do Exército (IBEx)

- Assessorar e apoiar a F Ter em assuntos atinentes à Biossegurança, Bioproteção, com ênfase em Defesa Biológica.

- Apoiar a instrução e o adestramento de tropa nos assuntos pertinentes às ações de defesa biológica.

- Operar e manter o laboratório para identificação de agentes biológicos com nível de contenção, no mínimo 3 (NB-3).

- Integrar as ações de Biossegurança, Bioproteção e de Defesa Biológica em cooperação com o 1º Btl DQBRN, prestando a assessoria científica e o apoio técnico na caracterização de agentes biológicos no Laboratório Móvel Químico e Biológico.

- Realizar a pesquisa e desenvolvimento (P&D) e o intercâmbio científico-tecnológico na área de Biossegurança, Bioproteção com ênfase em Defesa Biológica, com instituições de nações amigas, das demais Forças Singulares, de agências e de órgãos civis, com ênfase no apoio ao diagnóstico clínico.

- Desenvolver linhas de pesquisa na área de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica para os trabalhos acadêmicos e projetos interdisciplinares do PPGDBio, conforme diretrizes do IBEx.

- Apoiar o SisDQBNEx quanto à caracterização de agentes biológicos.

- Disponibilizar pessoal qualificado para integrar tropa especializada de DQBRN no atendimento a compromissos e/ou protocolos internacionais firmados pelo Brasil.

- Propor as necessidades de especialização e de capacitação de pessoal na área de Biossegurança, Bioproteção, com ênfase em Defesa Biológica.

- Propor, para o COTER, a lista de necessidades de material de Defesa Biológica, para aquisição no mercado interno e externo.

- Elaborar e remeter ao CIE, quando oportuno ou solicitado, o repertório de conhecimentos necessários para o cumprimento de suas missões, a fim de orientar as ações de Inteligência.

- Assessorar e prestar o apoio ao COpEsp nos aspectos relativos à Defesa Biológica.

- Integrar grupos de trabalho e tropa especializada na área de defesa biológica para atendimento a compromissos, acordos de cooperação e convenções nacionais e internacionais firmados pelo Brasil.

- Prestar assessoria técnico científica ao MCTI, MRE, MD e Organismos Internacionais, quando solicitado, por meio dos seus especialistas da área de Defesa Biológica.

- Fortalecer a capacidade de defesa Biológica por meio da participação interlaboratoriais nacionais e internacionais.

l. 1º Batalhão de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (1º Btl DQBRN)

- Assessorar e apoiar a Força Terrestre (F Ter) (Grandes Comandos e/ou Grandes Unidades) em assuntos atinentes à Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica.

- Planejar, coordenar e executar medidas preventivas de Defesa Biológica, por meio de reconhecimentos especializados, varreduras, identificação e delimitação de áreas atingidas por agentes biológicos.

- Apoiar a instrução e o adestramento de tropa nos assuntos pertinentes às operações de defesa biológica, de acordo com as orientações do COTER, DSau e do C Mil A enquadrante.

- Integrar, quando determinado, a Força de Resposta a Emergências (FRE) ou a Força Tarefa Conjunta DQBRN para atuação em operações singulares ou conjuntas de Defesa Biológica, bem como atuar em ambiente interagências.

- Enquadrar ou integrar tropa especializada de DQBRN no atendimento a compromissos e/ou protocolos internacionais firmados pelo Brasil.

- Propor ao C Mil A enquadrante as necessidades de especialização e de capacitação de pessoal na área de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica.

- Elaborar e remeter ao CIE, quando oportuno ou solicitado, o repertório de conhecimentos necessários para o cumprimento de suas missões, a fim de orientar as ações de Inteligência.

- Propor ao C Mil A enquadrante a Lista de Necessidades de Material específico de Defesa Biológica, para aquisição no mercado interno e externo.

- Operar o laboratório químico e biológico móvel em ações de Defesa Biológica.

- Possuir capacidade de realizar o atendimento inicial especializado, incluindo suporte básico e avançado de vida em ambiente DQBRN, com foco na Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica.

m. Companhia de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (Cia DQBRN)/ COpEsp

- Assessorar e prestar o apoio ao combate especializado ao COpEsp nos aspectos relativos à Defesa Biológica.

- Apoiar a instrução e o adestramento do COpEsp nos assuntos pertinentes às operações biológicas, de acordo com as orientações do COTER.

- Integrar tropa especializada de defesa biológica para atendimento a compromissos e/ou protocolos internacionais firmados pelo Brasil.

- Propor ao COpEsp as necessidades de especialização e de capacitação de pessoal na área de Defesa Biológica.

- Propor ao COpEsp a Lista de Necessidades de Material específico de Defesa Biológica, para aquisição no mercado interno e externo.

- Possuir capacidade de realizar o atendimento inicial especializado, incluindo suporte básico de vida em ambiente DQBRN, com foco na Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica.

n. Instituto de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (IDQBRN)

- Prestar Assessoria técnica e cientifica a F Ter (Grandes Comandos e/ou Grandes Unidades) e ao SisDQBRNEx, em especial ao 1º Btl DQBRN e Cia DQBRN, em assuntos atinentes à Biossegurança, Bioproteção, Ciberbioproteção e de Defesa Biológica.

- Apoiar a instrução e o adestramento de tropa nos assuntos pertinentes às ações de defesa biológica com ênfase na detecção e identificação de agentes biológicos, bem como protocolos de contenção e mitigação da disseminação de agentes biológicos, pertinentes às operações de defesa biológica, de acordo com as orientações do COTER, DSau e do C Mil A enquadrante.

- Prestar assessoria técnico cientifica em casos suspeitos de agroterrorismo, bioterrorismo, biocrime e guerra biológica.

- Elaborar protocolos de inativação de agentes biológicos em amostras coletadas em ambiente e de animais, a fim de serem manipulados no laboratório de defesa biológica – NB2;

- Elaborar e remeter ao CIE, quando oportuno ou solicitado, o repertório de conhecimentos necessários para o cumprimento de suas missões, a fim de orientar as ações de Inteligência.

- Apoiar e cooperar, quando solicitado, com o Gabinete de Segurança Institucional (GSI) e a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) nos assuntos relacionados à Defesa Biológica, Biossegurança e Bioproteção;

- Prestar assessoria técnico científica ao MCTI, MRE, MD e Organismos Internacionais, quando solicitado, por meio dos seus especialistas da área de Defesa Biológica.

- Assessorar e apoiar o Cia DQBRN/COpEsp e o 1º Btl DQBRN nos aspectos relativos à Defesa Biológica.

- Integrar tropa especializada de defesa biológica para atendimento a compromissos e/ou protocolos internacionais firmados pelo Brasil.

- Propor Cursos de Defesa Biológica para F Ter e para cooperação internacional com as Nações Amigas e Organismos internacionais.

-Fortalecer a Doutrina DQBRN na área de Defesa Biológica, Biossegurança e Bioproteção.

-Acompanhar e prestar assessoramento em atividades desenvolvidas pelo Exército junto à entidades internacionais relacionadas ao desarmamento e não proliferação de armas de destruição em massa e seus vetores.

- Acompanhar os avanços no setor de ciência e tecnologia e realizar a prospecção tecnológica na área de Defesa biológica.

- Realizar prospecção e propor material de Defesa Biológica, para aquisição no mercado interno e externo, considerando as ações dos primeiros respondedores DQBRN e as características dos laboratórios de defesa biológica da F Ter.

- Fortalecer a capacidade de defesa Biológica por meio da participação interlaboratoriais nacionais e internacionais.

- Contribuir para a elaboração da doutrina de Biossegurança, Bioproteção, e Defesa Biológica.

- Cooperar com agências governamentais brasileiras e fortalecer a interoperabilidade DQBRN.

- Cooperar com o 1º Btl DQBRN, prestando assessoramento e apoio técnico na caracterização de agentes biológicos no Laboratório Móvel Químico e Biológico do 1º Btl DQBRN.

- Apoiar e assessorar as pesquisas de desenvolvimento de PRODE de DQBRN.

- Desenvolver pesquisas na área de Defesa Biológica, conforme as necessidades do escalão superior e do SisDQBRNEx, integrando as Defesas Química, Biológica e Radiológica e Nuclear, sempre que possível.

- Integrar grupos de trabalho e tropa especializada na área de defesa biológica para atendimento a compromissos, acordos de cooperação e convenções internacionais firmados pelo Brasil.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. A doutrina de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica deverá ser constantemente atualizada com base no conhecimento nacional e em centros de excelência internacionais, bem como ser customizada à realidade do EB e do País.

b. Os órgãos listados nesta diretriz deverão planejar e executar, conforme as diretrizes do EME, ações de caráter permanente no tocante à aquisição de PRODE e MEM tecnologicamente atualizados, à gestão da cadeia de apoio logístico do material específico de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica e à otimização dos recursos financeiros, visando a garantir a sua sustentabilidade.